



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º 8/2016 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 5 de abril de 2016 -----

----- PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;-----

----- Vereadores: Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Miguel Batista Jerónimo e Carlos Manuel Meneses Garcia -----

----- SECRETARIOU: Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

PONTO 1 - Procedimento de Concurso Público - Publicação em Diário da República nº 255, anúncio de procedimento nº 8056/2015 de 31/12/2015 "Remodelação/Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal" - para conhecimento; -----

PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica nº85-2016 sobre o assunto: "Resultados do Desfile de Carnaval 2016" - para conhecimento; -----

PONTO 3 - Proposta do Partido Socialista de Vila de Rei sobre o assunto: Redução das Portagens na A23- para deliberação;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

PONTO 4 - Informação da Divisão Financeira , de Património e Ambiente nº 47-2016 sobre o assunto: "Fundo de caixa para o cobrador das faturas de água"- para deliberação;-----

PONTO 5 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica nº92-2016 sobre o assunto: "Festival Sopas&Petiscos" - para deliberação;-----

PONTO 6- Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: " Prestação de serviços para aluguer de stands da XXVII Feira de Enchidos Queijo e Mel de 30 de julho a 7 de agosto de 2016" - para deliberação;-----

PONTO 7 - Proposta da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica nº9-2016 sobre o assunto: "Comissão Organizadora e Normas de Funcionamento da XXVII Feira de Enchidos, Queijo e Mel" - para deliberação;-----

PONTO 8 - Proposta da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica nº10-2016 sobre o assunto: "Comissão Organizadora e normas de funcionamento do Festival das Sopas&Petiscos -2016" - para deliberação;-----

PONTO 9- Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica nº93-2016 sobre o assunto: " Cedência de apoio ao CCDDR Fundada - Festival Folclore no Centro" - para deliberação; -----

PONTO 10- Informação da Divisão Financeira , de Património e Ambiente nº 45-2016 sobre o assunto: "Ampliação da ETAR do Souto - Auto de Medição nº 2"- para conhecimento; -----

PONTO 11 - Pedido de parecer prévio vinculativo para a "Prestação de serviços de aluguer de stands da XXVII Feira de Enchidos Queijo e Mel" - para deliberação;-----

PONTO 12 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Projeto de Alteração ao Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal de Fundada" - para deliberação;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

PONTO 13 - 4.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2016 - para conhecimento; -----

PONTO 14 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº53-2016 sobre o assunto: " Comunicação da Estrela da Beira" - para deliberação;-----

PONTO 15 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº51-2016 sobre o assunto: " Pedido de elementos de toda a contratação pública relativa aos anos 2014 e 2015" - para deliberação; -----

PONTO 16 - Proposta do Gabinete da Presidência para redução do valor das taxas aplicadas às lojas do mercado municipal e quiosques - para deliberação;-----

PONTO 17 - Pedido de parecer prévio vinculativo para a "Prestação de serviços para revisão da metodologia de dedução do IVA no Município de Vila de Rei" - para deliberação;-----

PONTO 18 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre Resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública com carácter urgente para expropriação de parcelas de terreno para realização da Obra de Construção de Estrada de Acesso ao Centro Geodésico de Vila de Rei- para deliberação; -----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

PONTO 1 - Procedimento de Concurso Público - Publicação em Diário da República nº 255, anúncio de procedimento nº 8056/2015 de 31/12/2015 "Remodelação/Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal" - para conhecimento; -----

----- A Câmara tomou conhecimento da informação sobre o Procedimento de Concurso Público acima mencionado, relativamente ao seguinte: Das respostas aos esclarecimentos, erros e omissões e prorrogação do prazo para entrega das propostas para as 16 horas, do dia 31-05-2016. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica nº85-2016 sobre o assunto: "Resultados do Desfile de Carnaval 2016" - para conhecimento; -----

A Câmara tomou conhecimento dos resultados finais do Desfile de Carnaval 2016, o número de participantes, os grupos envolvidos e os prémios atribuídos. -----

PONTO 3 - Proposta do Partido Socialista de Vila de Rei sobre o assunto: Redução das Portagens na A23- para deliberação; -----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----“Proposta Partido Socialista de Vila de Rei -----

-----Redução das portagens na A23 -----

-----O regime de cobrança de portagens na A23 decretado pelo XIX Governo Constitucional, liderado pelo ex-Primeiro Ministro Pedro Passos Coelho, veio prejudicar fortemente não só o povo Vilarregense e as empresas de Vila de Rei mas toda a região. Colocou fortes entraves ao crescimento económico da região e acentuou ainda mais as assimetrias entre o Litoral e o Interior de Portugal.

----- No Decreto-Lei nº 111/2011 de 28 de Novembro de 2011 em que *«(...) tal como o previsto no Programa do XIX Governo Constitucional, o Governo tomou a decisão de estender o regime de cobrança de taxas de portagem aos utilizadores às concessões SCUT do Algarve, da Beira Interior, do Interior Norte e da Beira Litoral/Beira Alta, por entender que os princípios da universalidade e do utilizador pagador garantem uma maior equidade e justiça social(...)»*. -----

-----O problema é que o então governo liderado por Pedro Passos Coelho, não teve em conta as fortes assimetrias que existem entre as diferentes regiões do país e em vez de garantir uma maior equidade e justiça social, o resultado foi exactamente o contrário. Posteriormente ainda acabou com o regime de discriminação positiva para as populações e empresas da região, o que levou à quebra do



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

investimento na região e a uma redução de aproximadamente 40% do tráfego rodoviário. Só nos últimos anos o distrito de Castelo Branco perdeu cerca de 10.000 habitantes! -----

----- Nesse sentido, importa hoje, reduzir as portagens na A23 tendo em conta o objectivo de criar uma maior equidade e justiça social para as populações e aumentar a competitividade e produtividade das empresas da região para as quais a A23 é uma importantíssima via de circulação. -----

-----No entanto essa redução não pode ser em abstrato. É preciso que esta redução esteja adequada à realidade das populações e à produtividade das empresas da região. Nesse sentido é preciso olhar para alguns dados estatísticos que comprovam as reais diferenças que existem entre a região e populações que a A23 atravessa e que sustentem uma proposta séria. -----

Diferença PIB <i>per capita</i> 2013		
Âmbito Geográfico (NUTS III)	Portugal = 100 (%)	Área Metropolitana de Lisboa = 100 (%)
Beira Baixa	-6	-31
Médio Tejo	-17	-39
Beiras e Serra da Estrela	-33	-51

dados INE

-----No que toca ao PIB per capita as diferenças são bastante visíveis em relação à média portuguesa. Por exemplo a NUT III Beiras e Serra da Estrela tem um PIB per capita 33% inferior em relação à média de Portugal e é menos de metade quando comparado com a NUT Área Metropolitana de Lisboa (AML). -----

Diferença Poder de Compra <i>per capita</i> 2013		
Âmbito Geográfico (NUTS III)	Portugal = 100 (%)	Área Metropolitana de Lisboa = 100 (%)
Beira Baixa	-15	-40
Médio Tejo	-13	-39
Beiras e Serra da Estrela	-20	-45

dados PORDATA

Diferença Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem 2013



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Âmbito Geográfico (NUTS III)	Portugal = 100 (%)	Área Metropolitana de Lisboa = 100 (%)
Beira Baixa	-20	-37
Médio Tejo	-14	-32
Beiras e Serra da Estrela	-25	-41

dados PORDATA

-----No que toca ao Poder de Compra, se tivermos como exemplo a NUT Beira Baixa, este é 15% inferior à média nacional e 40% inferior à NUT AML.-----

-----Se por outro lado, olharmos para o ganho médio mensal de um trabalhador por conta de outrem na NUT Médio Tejo, verifica-se que este é inferior em 14% quando comparado com a média nacional e inferior em 32% quando comparado com um trabalhador da AML.-----

Com estes dados, claramente se consegue ter uma imagem do que é o Portugal “real”. Havendo uma redução de acordo com os resultados obtidos neste estudo pode efectivamente criar-se uma maior equidade e justiça social, aumentar a competitividade das empresas da região, criar mais emprego e em último caso aumentar o tráfego rodoviário garantindo, assim, e assim garantir mais receitas para o Estado Português.-----

O Partido Socialista de Vila de Rei, com a seriedade que o povo Vilarregense merece e em concordância com aquela que foi sempre a sua posição no que toca às portagens na A23 propõe que, no mínimo, estas sejam reduzidas em 40% para as populações e empresas residentes/implantadas nas NUTS Beira Baixa, Beiras e Serra da Estrela e Médio Tejo.”-----

-----O Presidente Ricardo Aires referiu que ainda bem que o Partido Socialista concorda com a redução das portagens. Salientou que concorda com o pedido de redução das portagens, no entanto destaca um aspeto com o qual não concorda, não concorda com a percentagem apresentada “sejam



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

reduzidas em 40%”, salienta que o governo é que sabe qual a redução possível e qual a percentagem a aplicar.-----

-----O Vice-Presidente apresentou as seguintes considerações à proposta apresentada, cujo texto se passa a transcrever: -----

-----“PSD exige a redução do valor das portagens na A23 -----

“Depois do último governo socialista ter introduzido as portagens na A23 através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 75/2010 de 9 de setembro de 2010, isto após ter previsto a medida no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC) para 2010-2013 aprovado pela Comissão Europeia em 14 de abril de 2010, ao longo dos últimos 4 anos o Partido Socialista sempre andou a tentar enjeitar a paternidade da medida, ao mesmo tempo que clamava pela sua eliminação. -----

-----Afinal e como sempre foi habitual, assumir responsabilidades nunca foi para o Partido Socialista.-----

-----Com vista a concretizar a implementação de um modelo com maior racionalidade, foram entretanto desenvolvidos pelo anterior governo da coligação PSD/CDS processos negociais com as Concessionárias das SCUT, tendo sido possível concluí-los com a celebração de acordos de alteração dos contratos de concessão, de que resultou uma poupança que se estima superior a 3.000.000.000,00 € (três mil milhões de euros). -----

-----Fruto desse trabalho, depois de se ter conseguido restaurar a autonomia financeira do país e de ter reduzido o défice orçamental para os limites do Pacto de Estabilidade e Crescimento, foi anunciado publicamente pelo então Primeiro-ministro, Dr. Pedro Passos Coelho, que existiam condições e se comprometia no sentido de que as poupanças já conseguidas fossem devolvidas aos utilizadores, com uma redução das portagens entre os 30% e os 40%, sem quebra do equilíbrio financeiro dos contratos das PPP.”-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

------(comunicado PSD distrital de Castelo Branco) -----

-----Acrescento que após a implementação das portagens pelo partido socialista existiu um período de diferenciação positiva para os residentes das áreas abrangidas pela A23, contudo, essa diferenciação positiva foi decretada ilegal pela União Europeia, em resultado de uma reclamação de uma comissão de utilizadores de Aveiro, que havia solicitado tratamento semelhante. -----

Relativamente à proposta concreta apresentada pelo PS de Vila de Rei sou a manifestar a minha estranheza pelo facto de a mesma não ter sido apresentada aquando da discussão do assunto em Reunião de Câmara, mas também na Assembleia Municipal. -----

-----Pelo descrito, também não concordo com a introdução política efectuada, que mais uma vez vem lavar as mãos em face da actuação dos seus patronos.-----

-----Contudo, mais uma vez manifesto aqui que os interesses dos Vilarregenses estão à frente de todos os interesses partidários, e dos joguinhos políticos protagonizados pelo PS de Vila de Rei.-----

-----Pelo exposto, e mesmo não concordando com o teor político da proposta, concordo com o valor da redução proposto.” -----

-----Neste seguimento, a câmara aprovou por unanimidade a proposta do Partido Socialista de Vila de Rei sobre a redução das portagens na A23. -----

PONTO 4 - Informação da Divisão Financeira , de Património e Ambiente nº 47-2016 sobre o assunto: "Fundo de caixa para o cobrador das faturas de água"- para deliberação;-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade a criação de fundo de caixa para o cobrador de faturas de água no valor de 100€ (cem euros).-----

PONTO 5 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica nº92-2016 sobre o assunto: "Festival Sopas&Petiscos" - para deliberação;-----

-----Após análise da informação supra mencionada, a qual se anexa à presente ata, dela fazendo



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

parte integrante, a câmara aprovou por unanimidade a realização do evento “Festival Sopas & Petiscos” nos termos da presente informação. -----

PONTO 6- Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: " Prestação de serviços para aluguer de stands da XXVII Feira de Enchidos Queijo e Mel de 30 de julho a 7 de agosto de 2016" - para deliberação;-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade a abertura de procedimento de ajuste Directo para a contratação da “Prestação de serviços para aluguer de stands da XXVII Feira de Enchidos Queijo e Mel de 30 de julho a 7 de agosto de 2016”. -----

-----Mais deliberou, aprovar por unanimidade a constituição do júri para o respetivo procedimento.-----

PONTO 7 - Proposta da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica nº9-2016 sobre o assunto: "Comissão Organizadora e Normas de Funcionamento da XXVII Feira de Enchidos, Queijo e Mel" - para deliberação;-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----“Comissão Organizadora e Normas de Funcionamento da XXVII Feira de Enchidos, Queijo e Mel” -- -----

Tendo em consideração a época definida para realização da Feira de Enchidos, Queijo e Mel, com a duração 9 dias, realizar-se-á de **30 de Julho a 7 de Agosto** próximos. -----

Para elaborar a respetiva programação e instalação, além do acompanhamento de todas as atividades que se venham a realizar, torna-se necessário definir uma Comissão Organizadora que ficará constituída da seguinte forma: -----

Presidente: Dr. Ricardo Jorge Martins Aires -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Vice-Presidente: Dr. Paulo César Laranjeira Luís -----

Vogais: Andreia Domingos; Dr. Carlos Laranjeira Luís; (Turismo / Cultura) -----

Dr.ª Ana Rita Leitão. (Biblioteca / Feira do Livro) -----

A programação do evento decorrerá de igual forma que em anos anteriores e será divulgada em tempo oportuno. -----

As Normas de Funcionamento do evento sofreram alterações a fim de melhorar a qualidade do certame, bem como, poder facilitar a presença dos expositores no certame, conforme documentos que se anexam. -----

Á consideração superior.” -----

----- A Câmara aprovou por unanimidade a Comissão Organizadora e Normas de Funcionamento da XXVII Feira de Enchidos, Queijo e Mel. -----

PONTO 8 - Proposta da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica nº10-2016 sobre o assunto: "Comissão Organizadora e normas de funcionamento do Festival das Sopas&Petiscos -2016" - para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- “Comissão Organizadora e normas de funcionamento do Festival das Sopas & Petiscos – 2016

Tendo em consideração a época definida para realização do Festival das Sopas & Petiscos, com a duração 2 dias, a sua realização será de 30 de abril a 1 de maio próximos. -----

Para elaborar a respetiva programação, além do acompanhamento de todas as atividades que se venham a realizar, torna-se necessário definir uma Comissão Organizadora que se propõe que seja constituída da seguinte forma: -----

Presidente: Dr. Ricardo Jorge Martins Aires -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Vice-Presidente: Dr. Paulo César Laranjeira Luís -----

Vogais: Dr.^a Ana Rita Leitão; Dr. Carlos Luís e Dr.^a Ana Cadete (CLDS 3G). -----

A programação do evento ainda em construção será divulgada em tempo oportuno. -----

As Normas de Funcionamento propostas para o evento encontram-se em anexo. -----

Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se que a presente proposta seja apresentada na próxima reunião do Executivo Camarário para aprovação. -----

-----À consideração superior, “ -----

----- A Câmara aprovou por unanimidade a constituição da Comissão Organizadora e normas de funcionamento do Festival das Sopas & Petiscos – 2016. -----

PONTO 9- Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica nº93-2016 sobre o assunto: " Cedência de apoio ao CCDDR Fundada - Festival Folclore no Centro" - para deliberação; -----

-----Foi presente à Câmara a informação supra mencionada, sobre o pedido de apoio apresentado pelo CCDDR Fundada, referente ao Festival de Folclore no Centro. Após análise, a Câmara aprovou por unanimidade o apoio monetário no valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) para fazer face a despesas inerentes ao evento. -----

PONTO 10- Informação da Divisão Financeira , de Património e Ambiente nº 45-2016 sobre o assunto: "Ampliação da ETAR do Souto - Auto de Medição nº 2"- para conhecimento; -----

-----A Câmara tomou conhecimento do auto de medição nº 2 relativo à empreitada Ampliação da ETAR do Souto no montante de 1.437,50€ (mil quatrocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos). -----

PONTO 11 - Pedido de parecer prévio vinculativo para a "Prestação de serviços de aluguer de stands da XXVII Feira de Enchidos Queijo e Mel" - para deliberação;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara aprovou por unanimidade o Pedido de parecer prévio vinculativo para a "Prestação de serviços de aluguer de stands da XXVII Feira de Enchidos Queijo e Mel. -----

PONTO 12 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Projeto de Alteração ao Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal de Fundada" - para deliberação;-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade a Alteração ao Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal de Fundada. -----

-----Mais deliberou a Câmara, considerar os documentos em condições de serem submetidos à apreciação da Assembleia Municipal. -----

PONTO 13 - 4.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2016 - para conhecimento; -----

-----A Câmara tomou conhecimento da 4.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2016. -----

PONTO 14 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº53-2016 sobre o assunto: " Comunicação da Estrela da Beira" - para deliberação;-----

-----O Presidente da Câmara apresentou o assunto e as razões alegadas pelos responsáveis da Estrela da Beira, que solicitaram a alteração da área de ocupação da loja do Mercado Municipal.-----

-----O Vereador Luís Miguel referiu que o município vai ficar prejudicado porque vai ficar com uma área morta (câmara frigorífica). Julga que era mais viável que voltasse à primeira versão/original na qual o espaço atual era para dois talhos. -----

-----O Vice-Presidente salientou que em reunião com o responsável da Estrela da Beira essa sugestão foi apresentada, no entanto não foi aceite, pois referem que necessitam de toda a frente de vitrine. -- -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara após análise da informação, aprovou por unanimidade autorizar a alteração da área de ocupação da loja do Mercado Municipal para o ano de 2016 de 80, 50m2 para 58,14m2. -----

PONTO 15 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº51-2016 sobre o assunto: " Pedido de elementos de toda a contratação pública relativa aos anos 2014 e 2015" - para conhecimento; -----

----- Foi presente a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- “Pedido de elementos de toda a contratação pública relativa aos anos 2014 e 2015 -----

----- Sobre o assunto em epígrafe, foi solicitado pelo senhor Vereador Carlos Manuel Meneses Garcia (em dois requerimentos) cópia da seguinte documentação que ainda não esteja publicitada no site referente aos anos de 2014 e 2015: -----

----- Parte I -----

----- Requisição interna ou informação do levantamento da necessidade do serviço a contratar;

----- Informação relativa ao cabimento; -----

----- Convites endereçados para a apresentação de propostas, com identificação dos destinatários do respetivo convite; -----

----- Proposta de adjudicação e respetiva comunicação; -----

----- Fatura e recibo do fornecimento; -----

----- Comprovativo da data e meio de pagamento; -----

----- Extrato contabilístico de conta-corrente dos últimos dois anos de cada fornecedor.

----- Toda a documentação elencada deverá abranger a contratação de prestação de serviços nas seguintes áreas: -----

----- Prestação de serviços por avença; -----

----- Consultoria e assessoria; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

- Transportes de passageiros e mercadorias; -----
- Restauração e dormidas; -----
- Conservação e manutenção; -----
- Espetáculos e outros serviços culturais; -----
- Feiras e outros eventos; -----
- Contratação de mão-de-obra; -----
- Elaboração de projetos de arquitetura, construção civil, eletricidade, telecomunicações e outras especialidades; -----
- Exposições de arte e outras exposições;- Comunicação, publicidade e publicações; -----
- Estudos, projetos, pareceres e informações em matérias jurídicas, económicas, planeamento estratégico e outros; -----
- Aluguer de máquinas e equipamentos; -----
- Serviços de decoração, design, artes gráficas e outros. -----
- Parte II -----
- Designação da empreitada; -----
- Identificação do adjudicatário e respetivo número de identificação fiscal; -----
- Data da adjudicação; -----
- Tipo de procedimento no âmbito da contratação pública; -----
- Valor da adjudicação; -----
- Prazo da empreitada; -----
- Data de término da empreitada. -----
- A informação disponibilizada no site diz respeito a todos os ajustes directos e concursos públicos referentes à aquisição de bens e serviços ou empreitadas que o Município de Vila de Rei



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

realizou nos anos de 2014 e 2015 e tem a informação essencial, não constando, conforme agora solicitado, a informação relativa ao cabimento, as faturas e recibos, os comprovativos das datas e meios de pagamento, o extrato contabilístico de conta-corrente dos últimos dois anos de cada fornecedor, o prazo das empreitadas e a data de término das empreitadas. -----

-----Em contrapartida, no site, apenas não estão divulgados os ajustes diretos simplificados cujo valor, nos termos da lei, não ultrapassa os € 5.000,00 e que nos anos de 2014 e 2015, ultrapassa o milhar de processos. -----

-----Por outro lado, neste momento, os serviços encontram-se a assegurar não só as funções diárias da autarquia, como normalmente, mas também a implementar a transição de todo o ERP da autarquia, i.e., todas as aplicações informáticas, da Medidata para a AIRC, com todo o tempo suplementar dispensado e dificuldade que isso implica, bem como a preparar a desmaterialização e reengenharia de processos para implementação da gestão documental e disponibilização de serviços on-line aos munícipes. -----

-----Por forma a não inviabilizar a candidatura aprovada, todo este processo de mudança terá obrigatoriamente que estar concluído até final do presente ano de 2016. -----

-----A transição do ERP implica não só a instalação e configuração das aplicações, mas também o carregamento de todos os dados (dado que muita informação não é passível de migração, e mesmo quando esta acontece é necessário proceder à confirmação) e em alguns casos carregar dados históricos.

-----Para a desmaterialização e reengenharia dos processos é imprescindível o levantamento de todos os processos da autarquia e para cada um deles, o desenho de todo o seu fluxo, realizar ajustamentos, verificar a conformidade legal de todos os passos de cada um dos processos, redesenhá-los, configurar todos os workflows (de cada um deles) na respetiva aplicação. -----

-----Para a disponibilização de serviços on-line para além do trabalho descrito no ponto anterior



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

acresce o levantamento, criação, formatação e inserção de todos os formulários em uso na autarquia.

No âmbito deste processo de mudança é imprescindível assegurar formação que todos terão que frequentar. -----

-----Apesar de toda a informação solicitada se encontrar obviamente nos serviços podendo ser consultada, a reunião, organização, tirar fotocópias ou digitalizar implicará afetar a tal tarefa um funcionário a tempo inteiro, com conhecimentos na área, durante pelo menos duas semanas. -----

-----Considerando o atual momento que é crítico face ao volume de trabalho, sendo que muitos funcionários se encontram já a trabalhar para além do seu horário normal e reconhecendo que: -----

- Nos termos do Estatuto do Direito à Oposição – aplicável ao vereador Carlos Manuel Meneses Garcia, por força da parte final do n.º 1 do art. 3.º, o vereador tem o direito de ser informado “regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade”, e essas informações devem ser prestadas “diretamente e em prazo razoável aos órgãos ou estruturas representativos dos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição”, cfr. n.ºs 1 e 2 do art. 4.º, respetivamente. -----

- Por sua vez, o artigo 12.º da Lei de Acesso aos Documentos da Administração (LADA) consagra a forma de exercício do direito de acesso a esses documentos, dos quais constam a consulta in loco (alínea a) do n.º 1) e a reprodução por fotocópia ou por qualquer meio técnico, designadamente visual, sonoro ou eletrónico (cfr. alínea b) do n.º 1) sendo que esta última hipótese está sujeita a pagamento nos termos do n.º 2 do art. 12.º. -----

-----Desta forma, coloca-se à consideração superior a afetação de um ou mais funcionários ao tratamento da presente solicitação ou a uma resposta mais demorada ou repartida no tempo. -----

-----À consideração Superior. “ -----

-----Antes de iniciar a discussão do presente ponto o Presidente da Câmara questionou o Vereador



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Carlos Garcia “Se alguma vez os serviços da Câmara de Vila de Rei lhe negaram alguma informação que tenha vindo solicitar?” -----

-----O Vereador Carlos Garcia referiu que podia vir mais alguma documentação, mais alguns documentos, algumas vezes sente que existe um certo receio da parte do Dr. Domingos na sua cedência. Referiu que tem pena de fazer isto. -----

-----O Presidente esclareceu ainda, que nenhum serviço do Município negou qualquer informação que os senhores vereadores solicitem. Pois salienta que o que o Vereador Carlos está a solicitar é impensável, pois nem colocando dois funcionários, 7 horas por dia, adstritos ao pedido. -----

-----O Vereador Luís Miguel Jerónimo referiu que a informação e a resposta apresentada devia ser em nome do Presidente da Câmara e não do Chefe de Divisão. Relativamente aos requerimentos apresentados nunca foi mencionado que não foram fornecidos os documentos solicitados. -----

-----O Vereador Luís Miguel Jerónimo sugeriu a presença do Chefe de Divisão para ver qual a possibilidade de disponibilização de toda a documentação pedida, e o que acha um prazo razoável para a consulta destes documentos? -----

-----O Dr. Domingos informou que é um rol de documentação muito grande. -----

-----O Vice-Presidente questionou se fazem a mínima ideia do que pedem? Salientou que em termos de documentos não fazem a mínima ideia do que querem e do que estão a solicitar pois são milhares de processos.-----

-----O Presidente da Câmara referiu que face ao exposto e com base nas razões apresentadas e dado o atual momento, sugeriu que mencionem quais os assuntos que querem consultar, especificamente e será toda a documentação disponibilizada.-----

-----O Presidente da Câmara reforçou novamente que o mais correto, para não prejudicar os serviços é a apresentação de um requerimento com os assuntos prioritários. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Vereador Luís Miguel Jerónimo não acedeu ao sugerido pelo Presidente, disse que queria ter acesso a todos os documentos.-----

-----Neste seguimento, gerou-se um ambiente de alguma confusão, não tendo o presidente condições de continuar a reunião razão pela qual determinou a suspensão da mesma.-----

-----Com data de 11 de abril foi efetuada convocatória, via e-mail aos membros do executivo camarário, informando sobre a data e hora - 18 de abril do corrente pelas 9h30m - para dar continuidade à respetiva Ordem do Dia para análise e conclusão dos trabalhos.-----

Neste seguimento, retomou-se a reunião no seguinte ponto:-----

PONTO 16 - Proposta do Gabinete da Presidência para redução do valor das taxas aplicadas às lojas do mercado municipal e quiosques - para deliberação;-----

----- Foi presente a informação mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**PROPOSTA**-----

----- No seguimento da deliberação de 2 de fevereiro de 2016, pelo Executivo Camarário, em referência ao assunto apresentado através de carta da firma Estrela da Beira, Lda., solicitando a redução do valor da renda paga no talho do Mercado Municipal de Vila de Rei, no sentido de ser feita uma análise global das taxas aplicáveis ao mercado municipal. Reconhecendo a pertinência da matéria sobre o setor económico do concelho, tendo em conta que existe uma crise económica que se repercute com especial incidência nos meios de menor dimensão, como o é, o concelho de Vila de Rei, e sobre os seus agentes económicos de maior sensibilidade de risco. -----

----- Reconhecendo, ainda, que a realidade geográfica de interioridade do concelho de Vila de Rei, agravada pelo aumento das taxas das portagens da A23, que ocasionaram a redução de visitantes que outrora eram mais frequentes, constituem fatores contributivos para a redução da



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

CÂMARA MUNICIPAL

procura no comércio local. -----

----- Conjugando estes fatores determinantes para a vida económica do concelho aliada à patente crise económica do país, obtemos efeitos multiplicadores numa economia com uma dimensão pequena, como a de Vila de Rei. -----

----- A fundamentação e consequentes condições e delimitações das taxas municipais no âmbito do estudo económico-financeiro não permitirão alterações de valores, no entanto, e tendo em conta a conjuntura económica que se vive no país, poderão estar preenchidas as condições estabelecidas no Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças, na sua norma do Artigo 22º, designadamente, encontrarem-se reunidas as condições para isentar as taxas municipais, por razões de interesse económico, total ou parcialmente. -----

----- A redução de procura de produtos tem por consequência a redução na produção, a redução na comercialização, a redução de trabalhadores, o aumento do endividamento das empresas, a necessidade de redução de custos na produção, nos recursos humanos. Neste sentido, e porquanto esta situação se tem vindo a sentir nos diversos sectores da economia do concelho, desde a construção, à indústria, ao comércio de retalho, julgamos ser de todo o interesse para o Município tomar medidas que de uma forma temporária possam minimizar as dificuldades sentidas. -----

----- Minimizar os custos para os comerciantes do concelho poderá tornar-se um impulso para a economia local. -----

----- Neste sentido e depois de avaliadas as diversas hipóteses, tendo por base uma relação de equilíbrio entre o interesse subjacente às receitas do município e o apoio no comércio local que se repercutirá na economia do concelho de Vila de Rei, proponho a redução de 20% sobre o valor das



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

taxas aplicadas às lojas do mercado municipal e aos quiosques, no período de janeiro de 2016 (retroagindo), até ao termo do presente mandato. -----

----- Assim, propõe-se a redução de 20%, que se reflete da seguinte forma: -----

Lojas do Mercado	Valor/m ²	Redução 20%	Receitas Ano s/ redução	Receitas Ano c/ redução
	€7,53	€6,03	€6.645,98	€5.316,78

Quiosques	Valor/m ²	Redução 20%	Receitas Ano s/ redução	Receitas Ano c/ redução
	€7,53	€6,03	€7.570,08	€6.056,06

----- O vereador Luís Miguel Jerónimo sugeriu que esta redução fosse também aplicada às bancas, por uma questão de igualdade. -----

----- Após análise da presente proposta, a Câmara aprovou por unanimidade a redução de 20% sobre o valor das taxas aplicadas às lojas do mercado municipal, aos quiosques e às bancas. -----

PONTO 17 - Pedido de parecer prévio vinculativo para a "Prestação de serviços para revisão da metodologia de dedução do IVA no Município de Vila de Rei" - para deliberação; -----

----- A Câmara aprovou por unanimidade o pedido de parecer prévio vinculativo para a "Prestação de serviços para revisão da metodologia de dedução do IVA no Município de Vila de Rei".-

PONTO 18 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre Resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública com carácter urgente para expropriação de parcelas de terreno para



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

realização da Obra de Construção de Estrada de Acesso ao Centro Geodésico de Vila de Rei-
para deliberação; -----

-----Foi presente a informação mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**PROPOSTA**-----

-----Resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública com carácter urgente para
expropriação de parcelas de terreno para realização da Obra de Construção de Estrada de Acesso ao
Centro Geodésico de Vila de Rei -----

-----Proposta e Causa de Utilidade Pública-----

-----Considerando que a Câmara Municipal de Vila de Rei tem por dever proceder em
conformidade com o interesse público, consequentemente, desenvolve as suas atribuições e
competências assegurando a prossecução dos interesses comuns da sua própria população. -----

-----No âmbito da prossecução do interesse público, assegurando a prossecução dos interesses
comuns da sua própria população, e no âmbito das atribuições que legalmente lhe estão conferidas no
domínio dos transportes e comunicações, no domínio do desenvolvimento, designadamente, na área da
rede viária de âmbito municipal, pretende a Autarquia proceder à beneficiação da estrada e construção
de um prolongamento da mesma possibilitando a circulação de veículos na envolvente do Centro
Geodésico de Portugal. -----

-----Estas obras ao facultarem um novo ordenamento urbanístico, possibilitando uma melhor
circulação rodoviária e pedonal, um embelezamento urbanístico, proporcionarão a melhoria da
circulação rodoviária num local muito frequentado por visitantes. Por ano, são contabilizados pelo
museu da geodesia cerca de 20.000 visitantes, sendo que para este número não estão contabilizados
os visitantes em exclusivo do marco geodésico, e onde as manobras de autocarros são muito difíceis,
dado que a circulação é condicionada pelo espaço reduzido aí existente. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Estas obras, oferecerão condições para dar início a uma promoção com vista ao desenvolvimento turístico, e mesmo ao nível de proteção civil atendendo a que quando existem picos de visitantes, fica muito difícil transitar no local. -----

-----Assim, revestindo-se de uma qualificação de obra com interesse público, propõe-se que seja requerida a declaração de utilidade pública. -----

-----Da obra de construção da estrada de acesso resulta a necessidade de ocupar faixas de terrenos confinantes à estrada atualmente existente, atravessando as propriedades que se apresentam: -----

-----Identificação dos terrenos a expropriar e dos proprietários-----

	Parcela de terreno (localização)	Titular	Residência	Área do terreno/área a expropriar		Inscrição artigo matriz	Descrição registo conservatória	Natureza
1	Depósito de Água	Clementina dos Anjos Alves Gaspar Mateus	Cidreiro	13.000 m ²	1242,07 m ²	16992	Omisso	Rústico
2	Picoto	Manuel Dias Gaspar	Amadora	9000 m ²	859,93 m ²	16993	11567	Rústico
3	Civana	Cabeça de Casal da Herança de Pedro Martins Viana	Azeitão	15000,00 m ²	70,00 m ²	16937	Omisso	Rústico
4	Picoto	Mário Tavares Lourenço	Sardoal	2500,00 m ²	907,00 m ²	16994	13266	Rústico
5	Bica	Manuel Marques Navalho	Vila de Rei	1200,00 m ²	612,00 m ²	16995	9892	Rústico
6	Picoto	Cabeça de Casal da Herança de Isidro da Silva	Póvoa de Santo Adrião	1.300,00 m ²	189,00 m ²	16996	Omisso	Rústico



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

7	Picoto	Maria Elisa dos Santos Gaspar	Cidreiro	640,00 m2	429,00 m2	16997	11674	Rústico
8	Bica	Cabeça de Casal da Herança Silvina dos Santos Gaspar Pracana	Odivelas	640,00 m2	514,00 m2	16998	11653	Rústico

-----Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação: -----

-----A previsão dos encargos com a expropriação, que tem por base a quantia que foi determinada em avaliação, de acordo com o relatório efetuado por perito oficial, em 24/3/2016, que faz parte integrante desta proposta, correspondente a € 3.283,87; -----

-----Os referidos encargos serão satisfeitos pela dotação orçamental do ano corrente através da rubrica 07/0102/070101 - 3296, na qual têm cabimento adequado, e ficam cativos. -----

-----No que se refere às obras de beneficiação e construção de prolongamento da estrada, o valor correspondente a € 139.646,76; -----

-----Os referidos encargos serão satisfeitos pela dotação orçamental do ano corrente através da rubrica 22/0102/07010408 - 2968, na qual têm cabimento adequado, e ficam cativos. -----

-----Instrumento de gestão territorial para o imóvel a expropriar e para a zona da sua localização

----- Todas as parcelas supra identificadas encontram-se delimitadas no Plano Diretor Municipal, na classe de Espaços Não Urbanos, Espaço Florestal de Proteção e são abrangidas pelas condicionantes da Reserva Ecológica Nacional em zonas com risco de erosão, cuja edificabilidade e modos de aproveitamento estão definidos no artigo 14.º, 22.º e seguintes do regulamento do PDM. -----

-----De acordo com o artigo 27.º do Regulamento do PDM de Vila de Rei: -----

-----Artigo 27.º -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Espaços florestais de protecção -----

-----1 – Estes espaços são destinados à preservação e regeneração natural do coberto florestal, à estabilização geodinâmica dos escarpados e à actividade biológica e ambiental. -----

-----2 – Nestes espaços deverão ser incentivadas as acções que visem acelerar a evolução das sucessões naturais, com recurso exclusivo a espécies autóctones e não recorrendo a mobilizações profundas do solo. -----

-----3 – Estes espaços são de construção absolutamente proibida, com excepção de instalações de vigilância e combate a incêndios florestais. -----

-----Norma Habilitante -----

-----Assim, revestindo-se de uma qualificação de obra com interesse público, proponho que seja requerida a declaração de utilidade pública, à Assembleia Municipal, nos termos da alínea vv) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e nos termos da alínea c), n.º 1 do Artigo 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

-----Proponho, ainda, nos termos do artigo 19º do Código das Expropriações e aprovado pela Lei 168/99 de 18 de setembro e nos termos do artigo 15.º n.º 1 e 2 do referido código a atribuição de carácter de urgência à expropriação, por forma a ser conferida a posse administrativa às entidades expropriantes, atendendo a que: -----

-----a) Os trabalhos necessários à execução do projeto da empreitada são urgentes e esta providência se torna indispensável para a prossecução ininterrupta da obra, uma vez que o mesmo terreno não está ainda disponibilizado proporcionando o acesso adequado ao local da obra; -----

-----b) o imóvel a expropriar se destina à beneficiação e construção de um prolongamento de uma via rodoviária municipal, a que se aplica o disposto no art.º 103º da Lei nº 2110, de 19.8.1961. -----

-----Que a presente proposta, se aprovada, seja convertida em “Resolução” e remetida, com o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

processo devidamente instruído nos termos do Código das Expropriações, ao senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, entidade competente para a declaração de utilidade pública, de harmonia com o artigo 14º, nº 1 alínea a), do referido Código.-----

-----À Consideração do Executivo.”-----

-----Após análise da presente proposta, a Câmara aprovou por unanimidade a Resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública com caráter urgente para expropriação de parcelas de terreno para realização da Obra de Construção de Estrada de Acesso ao Centro Geodésico de Vila de Rei, nos termos constantes na proposta.-----

----- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei em computador. -----
